

LEI Nº 143, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.

"Cria Centro Cultural neste Município"

Benedito Valário, Prefeito Municipal de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o Centro Cultural na cidade de Iperó, departamento municipal de cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - O Centro Cultural terá como departamento interno e integrante, sujeito a seu gerenciamento, uma BIBLIOTECA MUNICIPAL.

ARTIGO 3º - São atribuições do Centro Cultural: organizar e promover o funcionamento de uma Biblioteca Municipal; desenvolver e realizar atividades artísticas e culturais.

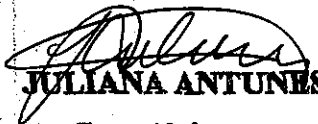
ARTIGO 4º - Centro Cultural passará a ter a denominação: "CENTRO CULTURAL PROFª. JULIANA ALVES DE MOURA".

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 17 DE SETEMBRO DE 1997.


BENEDITO VALÁRIO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria em 17 de setembro de 1.997.


JULIANA ANTUNES
Secretária